



Processo 1019542-77.2016.8.26.0405 - Monitoria - Prestação de Serviços - FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019542-77.2016.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). OLAVO SA PEREIRA DA SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VIVIAN HELENA RANGEL, Brasileiro, RG 33.835.714-2, CPF 282.913.158-41, com endereço à Rua Oswaldo Collino, 1300, ap 1, Presidente Altino, CEP 06210-000, Osasco - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO, alegando em síntese: que celebrou com o aluno ou representante legal um contrato de prestação de serviços educacionais, pactuado para que o ano letivo seja cobrado em parcelas mensais, que a requerida apresentou débito por inadimplemento das mensalidades escolares referente a curso de Ensino Superior de Ciências Contábeis, no ano de 2011, de vencimentos de 01/09/2011 a 01/12/2011, nos valores de R\$ 566,00 cada, e que formulou acordo no dia 29/07/2011 com a requerente, porém não realizou sua quitação, sendo 05 parcelas com vencimento em 30/08/2011 a 30/12/2011, no valor de 522,26 cada. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de * dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 11 de dezembro de 2018. - ADV: VAGNER CARLOS DE AZEVEDO (OAB 196380/SP)

Processo 1023831-87.2015.8.26.0405 - Monitoria - Prestação de Serviços - FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023831-87.2015.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). OLAVO SA PEREIRA DA SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PRISCILA CRISPIM DA SILVA, Brasileiro, Solteira, Empresária, RG 291510504, CPF 384.800.018-01, com endereço à Avenida Fernanda, 215, Centro, CEP 06320-080, Carapicuíba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO, alegando em síntese: que contratou com a requerida contrato de prestação de serviços educacionais, com pagamento de parcelas mensais, que apresentou débito por inadimplemento das mensalidades escolares referente ao ensino superior, firmando acordo em 05/01/2011 no valor de R\$ 1.479,90, sendo uma parcela de R\$ 591,96 como entrada de vencimento em 07/01/2011 e mais 04 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 221,99 cada, com vencimento a partir de 10/05/2011, e que a requerida não cumpriu o acordo, pois deixou de pagar as parcelas mensais de R\$ 221,99 de vencimentos entre 10/02/2011 e 10/05/2011. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de * dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 14 de dezembro de 2018. - ADV: VAGNER CARLOS DE AZEVEDO (OAB 196380/SP), REGIANE MATIAS DA SILVA GUAIAITI (OAB 225839/SP)

Infância e Juventude

EDITAL

Processo Digital nº: 1022392-36.2018.8.26.0405 JUSTIÇA GRATUITA

Classe: Assunto: Adoção C/c Destituição do Poder Familiar - Adoção de Criança

Requerente: Guilhermino Rodrigues de Castro Neto Dias e outro Requerido: Beatriz Pereira do Amaral Bonilha e outros

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da ação de Adoção C/c Destituição do Poder Familiar - Adoção de Criança,

QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA BEATRIZ PEREIRA DO AMARAL BONILHA E OUTROS, PROCESSO Nº 1022392-36.2018.8.26.0405, JUSTIÇA GRATUITA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Infância e Juventude, do Foro de Osasco, Estado de São

Paulo, Dr(a). SAMUEL KARASIN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Requerido Cintia Morales Bonilha, que atualmente encontra(m)-se em local incerto e não sabido que, em decisão em fls 230/232, destituiu os genitores CINTIA MORALES BONILHA e DANILLO LEONEL IORIO do poder familiar que exerce sobre a criança S. M. I. Em consequência, nos termos dos artigos 39 e seguintes da mesma Lei,

CONCEDO a adoção da menor... Como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 10 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 08 de abril de 2019.

3ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL

JUIZ(A) DE DIREITO ANA CRISTINA RIBEIRO BONCHRISTIANO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL EDUARDO MATUKIWA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 01711/2019

Processo 1017386-48.2018.8.26.0405 - Recuperação Judicial - Concurso de Credores - Dominion Instalações e Montagens do Brasil Ltda - LASPRO CONSULTORES LTDA. - Fazenda Municipal de Osasco - - Fazenda Pública do Estado de São Paulo - - Procurador Chefe da Advocacia Geral da União em São Paulo - - BANCO BRADESCO SA - - Simpress Comércio Locação e Serviços S/A - - Gilson Vicente Damasceno - - Telecom Mais Comercio e Serviços de Telecomunicações Eirelli - Epp - - Érica da Silva Elétrica e Telecomunicações - Epp Ltda - - Maxx Telecom Serviços e Comércio Em Telecomunicações Ltda - Me - - Tim Celular S/A - - TELEFONICA INTELIGENCIA DE SEG BRASIL - - Benetti, Gentile, Ruivo Advogados - - Ale Tech Serviços de Comunicações Ltda - - Gilson Vicente Damasceno - - Combo Logistica e Transportes Eireli - - Efisyan Serviços Empresariais Ltda Epp - - TELEFONICA BRASIL S.A. - - SOMPO SEGUROS S/A - - Cotrans Locação de Veiculos Ltda - - J A



da Silva Junior Manutenção de Rede - - Ministério Público - - Benetti, Gentile, Ruivo Advogados - - Autometal S/A - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE DOMINION INSTALAÇÕES E MONTAGENS DO BRASIL LTDA. (CNPJ/MF Nº 11.025.005/0001-95) - PROCESSO Nº 1017386-48.2018.8.26.0405. A Doutora ANA CRISTINA RIBEIRO BONCHRISTIANO, MM. Juíza de Direito da 03ª Vara Cível da Comarca de Osasco do Estado de São Paulo na forma da Lei, etc FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados todos os credores de DOMINION INSTALAÇÕES E MONTAGENS DO BRASIL LTDA. (CNPJ/MF Nº 11.025.005/0001-95) (PROCESSO Nº 1017386-48.2018.8.26.0405) para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no BORBOREMA ESPAÇO DE EVENTOS localizado na Avenida dos Autonomistas nº 2.561, Centro, Osasco/SP, CEP 06.018-000, Telefone: (11) 3681-0313 no dia 21 de maio de 2019, Sala Antônio Agu, às 10h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 9h00min), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, Sala Ulysses Batiston, no dia 05 de junho de 2019 às 10h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 9h00min), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei nº 11.101/2005). A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda; b) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação; b) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; c) demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br> às fls. 10.927/10.998 ou junto a Administradora Judicial, Laspro Consultores Ltda., através do e-mail dominion@laspro.com.br ou no link <http://www.lasproconsultores.com.br/1/dominion-instalacoes-e-montagens-do-brasil-ltda>. O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue a Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em lei. Local disponível para entrega de documentos: escritório da Administradora Judicial situado na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, telefone (11) 3211-3010, ou através do e-mail: dominion@laspro.com.br. OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista da Administradora Judicial de fls. 12.015/12.020 ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede da Recuperanda na forma de lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. Osasco, 16 de abril de 2019. - ADV: DIOGO SAIA TAPIAS (OAB 313863/SP), HUGO ARAUJO WANDERLEY (OAB 38377/SP), ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO (OAB 98628/SP), OMAR MOHAMAD SALEH (OAB 266486/SP), RAFAEL PIMENTEL RIBEIRO (OAB 259743/SP), LAURA MENDES BUMACHAR (OAB 285225/SP), DEIDVAN RODRIGUES SOUZA (OAB 248461/SP), CLAUDIO LOPES CARDOSO JUNIOR (OAB 317296/SP), ANTONIO JONAILTON DE SOUZA (OAB 354337/SP), EVELYN ROSA DE JESUS LEITE (OAB 397026/SP), EDUARDO WILTMEN CUNHA (OAB 135342/RJ), MARCOS WENGERKIEWICZ (OAB 24555/PR), MAURO CARAMICO (OAB 111110/SP), CESAR AUGUSTO RAMOS (OAB 183818/SP), ERIKA CHIARATTI MUNHOZ MOYA (OAB 132648/SP), FABIO DA ROCHA GENTILE (OAB 163594/SP), ROGÉRIO ANTONIO CARDAMONE MARTINS CALOI (OAB 165119/SP), LEONARDO BRIGANTI (OAB 165367/SP), FRANCISCO DE SOUSA MOURA (OAB 247685/SP), SANDRA LARA CASTRO (OAB 195467/SP), ANDREA TEIXEIRA PINHO RIBEIRO (OAB 200557/SP), LEONARDO FRANCISCO RUIVO (OAB 203688/SP), FERNANDA MARTIN DEL CAMPO FURLAN (OAB 219541/SP), ANTONIO RODRIGO SANT ANA (OAB 234190/SP)

7ª Vara Cível

7º OFÍCIO CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE OSASCO

Fórum de Osasco - Comarca de Osasco

JUIZ: WILSON LISBOA RIBEIRO

Retranca 1bjdj.000 (publicação de editais de citação e intimação)

Processo Digital nº: 0031630-96.2018.8.26.0405

Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais

Exequente: Felicitá Condomínio e Lazer

Executado: Brasileiro de Souza Clemente

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0031630-96.2018.8.26.0405

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). WILSON LISBOA RIBEIRO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a BRAZILIANO DE SOUZA CLEMENTE, RG 19.523.071-1, que por este Juízo, tramita ação de Cumprimento de Sentença, movida por Felicitá Condomínio e Lazer. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 24.930,83, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.